

MINUTA

DECLARAÇÃO DE ADESÃO EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL

Nome:

Cliente:

NIF:

Localidade:

Declaro que, pretendo aderir à medida de apoio prevista no Decreto-Lei n.º 38/2020, de 31 de março, através da solução assinalada infra:

Suspensão das Prestações, até 30 de setembro de 2020, com consequente prorrogação do prazo do empréstimo pelo mesmo período. Nesta solução o Cliente adia o pagamento das prestações, vertente capital e juros. Os juros vencidos não pagos são capitalizados, ou seja, são acrescidos ao capital em dívida.	
Suspensão de reembolsos de capital, até 30 de setembro de 2020, com consequente prorrogação do prazo do empréstimo pelo mesmo período. Nesta solução, o Cliente continua a pagar a parcela de juros da prestação, mas adia a componente de capital.	

Para as operações de crédito abaixo listadas:

Referência da operação de crédito	Finalidade do crédito	Observação

Para o efeito declaro que preencho as seguintes condições cumulativas previstas no número 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/2020, de 31 de Março:

- Exerço a atividade económica em Cabo Verde;
- Não estou, à data de 28 de março de 2020, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições;
- Não me encontro em situação de insolvência, ou suspensão ou cessão de pagamentos;
- Não estou, à data de 28 de março de 2020, a ser objecto de execução por parte de nenhuma instituição financeira nacional;

- Tenho a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Previdência Social, de acordo com o previsto, respectivamente, no Código Geral Tributário e de Processo Tributário e do Regime Contributivo do Sistema de Previdência Social.

Mais declaro, que as condições de acesso às medidas de apoio previstas no Decreto-Lei n.º 38/2020, de 31 de Março, referidas na presente declaração são fiéis e correspondem à verdade, estando ciente do disposto no Artigo 7º do mencionado diploma, designadamente que sou responsável pelos danos que venham a ocorrer e pelas falsas declarações, bem como pelos custos incorridos com a aplicação das presentes medidas excepcionais, sem prejuízo de outro tipo de responsabilidade que possa ser gerada pela nossa conduta, nomeadamente do foro criminal.

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 38/2020, de 31 de Março, juntamos as certidões da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Previdência Social comprovativas da condição de acesso à presente medida a que alude alínea d) do nº 1 do Artigo 2º do mencionado diploma legal.

Na expectativa prezada e urgente das vossas notícias, apresentamos os nossos melhores cumprimentos, mantendo-nos ao dispor para o que seja necessário.

Assinatura que constam na ficha de assinatura
